LEI Nº. 167/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

12 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção do ensino fundamental	
Fonte de Recursos: 104 – 25%	
(581) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	500.000,00
12.361.0048.2.129.000 – Aquisição de Equipamentos para Educação	
Fonte de Recursos: 104 – 25%	
(595) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	100.000,00
TOTAL.....	**600.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.09 – Secretaria de Indústria e Comércio	
22.661.0016.2.016.000 – Ampliação e Adequação dos Parques Industriais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
(129) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	200.000,00
22.661.0016.2.117.000 – Obras e Instalações – Parques Industriais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
(130) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	400.000,00
TOTAL.....	**600.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de dezembro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal